



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.067956/2023-27

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino, sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei Nº 9.155 de 08 de Abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do R.G nº 00.620.232-25 SSP-Ba, expedida em 27/03/2015 e do CPF nº 085.073.925-04, residente nesta capital e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, na qualidade de **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada FEP, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do R.G. 2234511-69 SSP-BA, CPF nº 408.829.265-00, têm ajustado entre si o presente Contrato, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "*Canteiro Modelo de Conservação - Salvador - BA*", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto SIPAC/UFBA nº 315/2023, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

- 2.1.1.** Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do Projeto;
- 2.1.3.** Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.
- 2.1.4.** Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 2.1.5.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;
- 2.1.6.** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

2.1.7. Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;

2.1.8. Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do Projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente Contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se, também, além do previsto no Contrato, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º- A. inciso III da Lei 8958/94.

2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta o direito de regresso contra a **CONTRATADA**.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual

2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do Contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste Contrato.

2.1.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do Projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenador e coordenador, Professor DANIEL MAROSTEGAN E CARNEIRO – SIAPE 2394291, e como vice - coordenadora, Professora GLORIA CECILIA DOS SANTOS FIGUEIREDO – SIAPE 2257201 que acompanhará os serviços da FEP, e como fiscal NAIA ALBAN SUAREZ, SIAPE nº 2230469 da Faculdade de Arquitetura – FAU/UFBA, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas Informações do Projeto.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão por conta da Fonte 1000, Elemento de despesa 33.90.39 com recursos provenientes de TED do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, tramitado sob o processo SIPAC/UFBA 23066.045321/2023-79 – 290/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste Contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94,

Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;
- c) Plano de Trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;
- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3. A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item "g", para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste Contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do Contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4. O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5. A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a esta Fundação.

6.6. A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066. 010856/2023-29.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua publicação, encerrando-se em **18 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3. Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 9.1.4. Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- 9.1.5. Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- 9.1.6. Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- 9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à UFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor – UFBA

(Assinado Eletronicamente)

SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA CRISTINA PINHEIRO DE ALMEIDA
Data: 07/11/2023 11:52:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Emitido em 06/11/2023

CONTRATO Nº 622/2023 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/11/2023 18:48)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

(Assinado eletronicamente em 16/11/2023 10:45)

SALVADOR AVILA FILHO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.265-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **622**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **de32a1ca98**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 14664.21.0223

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Novo Número:	14664.21.0223
Número de Registro:	315/2023
Contrato:	59/2023
Data de Cadastro:	09/10/2023
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 4.805.400,00
Valor da Remuneração à Instituição:	R\$ 100.000,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 400.000,00
Valor do Projeto:	R\$ 5.400.000,00
Título do Projeto:	Canteiro Modelo de Conservação - Salvador - BA
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	PESQUISA CIENTÍFICA - APLICADA
Período de Execução:	17/11/2023 a 18/12/2026
Problema da Pesquisa:	Analisar e desenvolver métodos de implementação de assistência e assessoria técnica para manutenção de moradia popular em sítios tombados, visando a capacitação de agentes locais para a Salvaguarda e Conservação do Patrimônio Cultural, com ênfase na complexidade de centros históricos em regiões metropolitanas como Salvador.
Como ocorrerá a participação dos resultados?	Mútua colaboração

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

Implantação do Canteiro Modelo de Conservação de Salvador, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN em Salvador/BA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Canteiro Modelo de Conservação busca estabelecer um ambiente estratégico para que as instituições públicas e a sociedade se articulem adequadamente, potencializando um ao outro com vistas a garantir sua atuação na conservação do patrimônio cultural. Com base na experiência acumulada pelo IPHAN ao longo dos seus 86 anos de atuação, verifica-se, resumidamente, três grandes desafios para a conservação do Patrimônio Material tombado pelo IPHAN, para os quais os Canteiros Modelos de Conservação se apresentam como ferramentas de superação:

- 1 - REPOSICIONAR as ações de conservação de bens culturais tombados diante da precariedade socioeconômica instalada no Brasil;
- 2 - DEMOCRATIZAR os investimentos públicos na conservação do patrimônio cultural material brasileiro e, finalmente,
- 3 - QUALIFICAR as ações de conservação do patrimônio cultural material brasileiro.

Para superar tamanhos desafios, o Canteiro Modelo de Conservação busca articular e fomentar as seguintes estratégias:

- Reduzir a prática da conservação de bens culturais apenas pela sua mera conservação, sendo esta comprovadamente uma prática ineficaz para a sua preservação;
- Priorizar o poder do diálogo em detrimento do poder de polícia, especialmente no trato com detentores do patrimônio cultural tutelado em condição de precariedade habitacional e/ou hipossuficiência financeira;
- Fortalecer o IPHAN/MinC enquanto instituição executora de políticas de estado, compartilhando e articulando suas ações com as demais instituições necessárias e estratégicas para o desenvolvimento nacional;
- Coletar e organizar subsídios técnicos e jurídicos com vistas à Regulamentação do Artigo 19 do Decreto-Lei n. 25 de novembro de 1937.
- Fomentar e oferecer Assistência Técnica Permanente aos proprietários e moradores de conjuntos tombados pelo IPHAN, especialmente aqueles em condição de vulnerabilidade social, e subsidiando a implantação de programas de incentivo e fomento das habitações em conjuntos e sítios históricos tombados pelo IPHAN, especialmente aquelas de interesse social;
- Transformar os investimentos públicos destinados à preservação do patrimônio cultural edificado em

oportunidades para a realização das demais ações de difusão e salvaguarda do Patrimônio Cultural Brasileiro.

- Aumentar o alcance intergovernamental das ações de conservação através do estabelecimento de vínculo entre as estratégias de conservação locais e as políticas públicas de desenvolvimento social e urbano adotadas em âmbito Municipal, Estadual e Federal, garantindo a convergência, e por consequência, o aumento de investimentos financeiros na preservação dos bens culturais tombados;
- Estabelecer ambiente efetivo e permanente de compartilhamento e desenvolvimento de práticas e de conhecimentos compartilhados com as Universidades Federais, Institutos Federais e demais Instituições de Ensino técnico e superior (IEs), nacionais e internacionais, com vistas à preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.
- Instalar e/ou potencializar as capacidades e competências locais do IPHAN, Municípios, Estados, Instituições e agentes públicos, profissionais, fornecedores de serviços e insumos, além da sociedade em geral, com vistas à construção de redes colaborativas dedicadas à preservação do patrimônio cultural brasileiro;
- Manter canais de diálogo permanente com a sociedade através da disponibilização local de apoio técnico qualificado aos proprietários e moradores de bens tombados pelo IPHAN, com vistas à orientação, capacitação, manutenção, conservação e autorização de intervenções e seu devido acompanhamento.

METODOLOGIA

A pesquisa será realizada a partir de uma abordagem qualitativa, visando a aproximação das políticas públicas de Salvaguarda e Conservação do Patrimônio Cultural, das visões e práticas de preservação desenvolvidas pelos moradores das áreas tombadas. Para tanto a pesquisa lançará mão das metodologias baseadas na pesquisa-ação, escuta sensível, rodas de conversa, entrevistas semi-estruturadas com interlocutores, que são aqui entendidas como formas de validação social das definições de famílias e grupos sociais com os quais os pesquisadores irão interagir.

O projeto tem como ponto de partida os contatos já estabelecidos entre a Residência em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia da UFBA e moradores do centro, envolvendo lideranças populares, coletividades e grupos sociais atuantes no Centro Histórico de Salvador e que reivindicam a existência de moradia popular no centro, como forma de Salvar o Patrimônio Cultural tombado. Processo que envolve uma rede de indivíduos, coletividades, grupos organizados, entidades e diferentes iniciativas que incidem sobre a preservação das formas de re(produção) da vida nesse território

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover ações para a garantia da moradia popular no Centro Histórico como forma de Salvar o Patrimônio Cultural de Salvador;
- Fomentar a implementação da Lei Federal 11.888/08 através do desenvolvimento de projetos arquitetônicos de assistência técnica;
- Desenvolver metodologias para a troca de conhecimentos construtivos populares e acadêmicos;
- Identificar e reconhecer os saberes e práticas locais valorosos para a conservação do patrimônio cultural de Salvador;
- Identificar os conhecimentos e as formas de vida com alta relevância cultural para as/os moradoras/es, a fim de garantir sua preservação;
- Assessorar moradoras/es do Centro Histórico de Salvador nas suas demandas habitacionais e de preservação patrimonial

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO

Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)

Nome:	SALVADOR ÁVILA FILHO	CPF:	408.829.265-00	CI/Órg. Exp.:	223451169 SSP-BA
Cargo:	DIRETOR	Função:	DIRETOR		

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE

Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)

Nome:	PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA	CPF:	085.073.925-04	CI/Órg. Exp.:	620232
Cargo:	Reitor	Função:	Professor Adjunto III		

PARTÍCIPIES INSERIDOS

UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - 15.180.714/0001-04 - CONTRATANTE
FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP - 15.255.367/0001-23 - CONTRATADO

FINANCIADOR(ES)				
Nome				Valor
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA(15.180.714/0001-04)				R\$ 5400000.0
PROCESSOS INSERIDOS				
Número	Ano	Assunto		
23066.067956/2023-27	2023	APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA APOIAR EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO INTITULADO "CANTEIRO MODELO DE CONSERVAÇÃO - SALVADOR- BA".		
MEMBROS DO PROJETO				
Participante da Instituição				Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO				7
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	4,0 h/semana
Nome: DANIEL MAROSTEGAN E CARNEIRO Email: dcarneiro@ufba.br Matrícula: 2394291 Carga Horária na Instituição: 40h/semana				
Servidor UFBA	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	8,0 h/semana
Nome: GLORIA CECILIA DOS SANTOS FIGUEIREDO Email: gloriaceciliaf@gmail.com Matrícula: 2257201 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	8,0 h/semana
Nome: JULIANA CARDOSO NERY Email: jcnery19@yahoo.com.br Matrícula: 3496506 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	2,0 h/semana
Nome: ROSANA MUNOZ Email: munoz.rosana@gmail.com Matrícula: 3213159 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA (INDEFINIDO)	MESTRADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	8,0 h/semana
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 3 (Participante UFBA) Email: -				
PROFESSOR_SUBSTITUTO				0
SERVIDOR_TECNICO				0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO				15
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	ENSINO MÉDIO	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 15 (Participante UFBA) Email: -				
DISCENTE DE MESTRADO				10
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	DISCENTE DE MESTRADO	-
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 10 (Participante UFBA) Email: -				
DISCENTE DE DOUTORADO				0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO				20
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	-

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 20 (Participante UFBA)
Email: -

DISCENTE TÉCNICO	0
PROFESSOR_APOSENTADO	0
SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO	0
DISCENTE DE EXTENSÃO	0
DISCENTE CARENTE	0

Total Participante da Instituição: 52

Participante Externo	Quantidade
INVENTOR_INDEPENDENTE	0
SERVIDOR_MILITAR	0
PESQUISADOR_CONVIDADO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
PROFISSIONAL CLT	0
VOLUNTÁRIO	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	22

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Participante Externo (INDEFINIDO)	DESCONHECIDA	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 22 (Participante Externo)
Email: -

PROFESSOR_CONVIDADO	0
DISCENTE CARENTE	0

Total Participante Externo: 22

Total Geral: 74

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo Específico 1: Promover ações para a garantia da moradia popular no Centro Histórico como forma de Salvarguardar o Patrimônio Cultural de Salvador

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	1.0 UNID	Outubro/2023 - Dezembro/2026	UNID	1,00	780.300,00

Objetivo Específico: GESTÃO DO CANTEIRO MODELO DE CONSERVAÇÃO

Total do Objetivo Específico 1: R\$ 780.300,00

Objetivo Específico 2: Fomentar a implementação da Lei Federal 11.888/08 através do desenvolvimento de projetos arquitetônicos de assistência técnica

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 UNID	Outubro/2023 - Dezembro/2026	UNID	1,00	568.624,00

Objetivo Específico: IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO MODELO DE CONSERVAÇÃO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MORADORES DO CONJUNTO TOMBADO

Total do Objetivo Específico 2: R\$ 568.624,00

Objetivo Específico 3: Identificar os conhecimentos e as formas de vida com alta relevância cultural para as/os moradoras/es, a fim de garantir sua preservação

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	1.0 UNID	Outubro/2023 - Dezembro/2026	UNID	1,00	323.176,00

Objetivo Específico: IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO MODELO DE CONSERVAÇÃO: PESQUISA E TECNOLOGIA.

Total do Objetivo Específico 3: R\$ 323.176,00

Objetivo Específico 4: Desenvolver metodologias para a troca de conhecimentos construtivos populares e acadêmicos; Assessorar moradoras/es do Centro Histórico de Salvador nas suas demandas habitacionais e de preservação patrimonial

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 UNID	Outubro/2023 - Dezembro/2026	UNID	1,00	3.354.100,00

Objetivo Específico: IMPLANTAÇÃO DA OFICINA DE CONSERVAÇÃO: SUPORTE E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Total do Objetivo Específico 4: R\$ 3.354.100,00

Objetivo Específico 5: Identificar e reconhecer os saberes e práticas locais valiosos para a conservação do patrimônio cultural de Salvador;

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1.AVALIAÇÃO	1.0 UNID	Outubro/2023	Dezembro/2026	UNID	1,00 373.800,00

Objetivo Específico: AÇÕES DE DIFUSÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO.

Total do Objetivo Específico 5: R\$ 373.800,00

Total Geral dos Objetivos Específicos: R\$ R\$ 5.400.000,00

RESUMO FINANCEIRO	
Total Plano de Aplicação	R\$ 5.000.000,00
Valor da Remuneração à UFBA	R\$ 100.000,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)	R\$ 400.000,00
Valor Total do Projeto: R\$ 5.400.000,00	

DETALHAMENTO DA REMUNERAÇÃO À INSTITUIÇÃO		
Unidade Beneficiada	Tipo Unidade Beneficiada	Valor
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO /UFBA (12.01.05)	Fundo Acadêmico	R\$ 100.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO			
	Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (339013)	R\$ 0,00	R\$ 194.600,00
	DIÁRIAS (339014)	R\$ 0,00	R\$ 36.108,00
	AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE - 339018 (339018)	R\$ 0,00	R\$ 499.800,00
	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (339020)	R\$ 0,00	R\$ 388.000,00
	MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 0,00	R\$ 951.692,00
	PASSAGENS (339033)	R\$ 0,00	R\$ 33.900,00
	SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 1.745.900,00
	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE (449052)	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

DIÁRIAS - 339014					
Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Atividades de campo em outros canteiros modelo e colaboradores externos.	Não	120,00	R\$ 300,90	R\$ 36.108,00
Observação:					Total (R\$): 36.108,00

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018					
Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	36	700,00	25.200,00
Função Desempenhada: Apoio às atividades de pesquisa do projeto.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	36	700,00	25.200,00
Função Desempenhada: Apoio às atividades de pesquisa do projeto.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	36	700,00	25.200,00
Função Desempenhada: Apoio às atividades de pesquisa do projeto.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	36	700,00	25.200,00
Função Desempenhada: Apoio às atividades de pesquisa do projeto.					

PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	36	700,00	25.200,00
Função Desempenhada: Apoio às atividades de pesquisa do projeto.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	36	700,00	25.200,00
Função Desempenhada: Apoio às atividades de pesquisa do projeto.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	6	700,00	4.200,00
Função Desempenhada: Apoio aos levantamentos das condições de conservação de construções históricas.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	6	700,00	4.200,00
Função Desempenhada: Apoio aos levantamentos das condições de conservação de construções históricas.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	6	700,00	4.200,00
Função Desempenhada: Apoio aos levantamentos das condições de conservação de construções históricas.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	6	700,00	4.200,00
Função Desempenhada: Apoio aos levantamentos das condições de conservação de construções históricas.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE MESTRADO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	36	2.100,00	75.600,00
Função Desempenhada: Desenvolvimento de atividades de pesquisa.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE MESTRADO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	36	2.100,00	75.600,00
Função Desempenhada: Desenvolvimento de atividades de pesquisa.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE MESTRADO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	36	2.100,00	75.600,00
Função Desempenhada: Desenvolvimento de atividades de pesquisa.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE MESTRADO	Chamada aberta com análise de histórico escolar e entrevista.	36	2.100,00	75.600,00
Função Desempenhada: Desenvolvimento de atividades de pesquisa.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE MESTRADO	Definição junto a grupos de pesquisa que atuam no desenvolvimento de pesquisas de conservação e restauro.	7	2.100,00	14.700,00
Função Desempenhada: Desenvolvimento de pesquisas para o diagnósticos e as propostas de conservação e restauro de construções históricas.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE MESTRADO	Definição junto a grupos de pesquisa que atuam no desenvolvimento de pesquisas de conservação e restauro.	7	2.100,00	14.700,00
Função Desempenhada: Desenvolvimento de pesquisas para o diagnósticos e as propostas de conservação e restauro de construções históricas.					

Total (R\$): 499.800,00

AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESQUISADORES - 339020

Interessado	Categoria	Tipo Auxílio	Valor Previsto	Quantidade de Parcelas	A partir de	Valor à Pagar	Total
DANIEL MAROSTEGAN E CARNEIRO	PROFESSOR_EFETIVO	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 2.000,00	38	18/10/2023	R\$ 2.000,00	R\$ 76.000,00
GLORIA CECILIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PROFESSOR_EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 2.000,00	36	02/01/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00

JULIANA CARDOSO NERY	PROFESSOR_EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 2.000,00	36	18/10/2023	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
ROSANA MUNOZ	PROFESSOR_EFETIVO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 4.000,00	6	18/10/2023	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	PROFESSOR_EFETIVO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 2.000,00	24	01/03/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	PROFESSOR_EFETIVO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 2.000,00	24	01/03/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	PROFESSOR_EFETIVO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 2.000,00	24	01/03/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
Total (R\$): 388.000,00							

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030		
Material	Observação	Valor
3017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 70.242,00
3099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 81.450,00
3024 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		R\$ 800.000,00
Total (R\$):		951.692,00

PASSAGENS - 339033							
Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor		Total	
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Aérea	Não	15	R\$ 1.500,00		R\$ 22.500,00	
Finalidade: Seminários e reuniões relacionadas ao projeto de pesquisa							
Trecho: - (Ida e Volta)							
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Terrestre	Não	38	R\$ 300,00		R\$ 11.400,00	
Finalidade: Transporte para desenvolvimento de atividades do projeto							
Trecho: - (Ida e Volta)							
Total (R\$): 33.900,00							

SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						
Nome	Titulação	Horas Semanais Previstas	Quantidade de Semanas Dedicadas ao Projeto	Valor por Hora	Total de Horas	Total
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	40,00	16,00	100,00	640,00	R\$ 64.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	40,00	16,00	100,00	640,00	R\$ 64.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	40,00	16,00	100,00	640,00	R\$ 64.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	40,00	16,00	100,00	640,00	R\$ 64.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	40,00	16,00	100,00	640,00	R\$ 64.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	40,00	16,00	100,00	640,00	R\$ 64.000,00

Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	40,00	16,00	100,00	640,00	R\$ 64.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	40,00	16,00	100,00	640,00	R\$ 64.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	40,00	16,00	100,00	640,00	R\$ 64.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	40,00	16,00	100,00	640,00	R\$ 64.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00

Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	27,00	50,00	270,00	R\$ 13.500,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	20,00	6,00	52,50	120,00	R\$ 6.300,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	20,00	6,00	52,50	120,00	R\$ 6.300,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	20,00	6,00	52,50	120,00	R\$ 6.300,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	20,00	6,00	52,50	120,00	R\$ 6.300,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	20,00	6,00	52,50	120,00	R\$ 6.300,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE MESTRADO	GRADUAÇÃO	20,00	6,00	52,50	120,00	R\$ 6.300,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE MESTRADO	GRADUAÇÃO	20,00	6,00	52,50	120,00	R\$ 6.300,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE MESTRADO	GRADUAÇÃO	20,00	6,00	52,50	120,00	R\$ 6.300,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE MESTRADO	GRADUAÇÃO	20,00	6,00	52,50	120,00	R\$ 6.300,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00

EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO						
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DESCONHECIDA	10,00	24,00	37,50	240,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
Total:						R\$ 1.000.000,00

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039		
Serviço	Cooperativa Observação	Valor Bruto
3914 - LOCACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Não	R\$ 7.200,00
3963 - SERVICOS GRAFICOS	Não	R\$ 120.800,00
3959 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	Não	R\$ 100.000,00
3999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não	R\$ 20.900,00
3922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	Não	R\$ 30.000,00
3905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Não	R\$ 1.410.000,00
3941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	Não	R\$ 57.000,00
Total (R\$):		1.745.900,00

MATERIAIS PERMANENTES - 449052			
Material	Importado	Quantidade	Valor Total
5241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	Não	1	R\$ 70.000,00 R\$ 70.000,00
Destinação: Faculdade de Arquitetura			
Descrição do Bem: Computadores, impressoras, equipamentos e mobiliários para escritório, equipamentos de vídeo e drone			
5238 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	Não	1	R\$ 80.000,00 R\$ 80.000,00
Destinação: Faculdade de Arquitetura			
Descrição do Bem: Ferramentas e equipamentos para oficinas construtivas.			
Total (R\$):			150.000,00

RESUMO DAS RUBRICAS	
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 194.600,00
33.90.14	DIÁRIAS R\$ 36.108,00
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE R\$ 499.800,00
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES R\$ 388.000,00
TOTAL RUBRICAS: R\$ 5.000.000,00	

33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 951.692,00
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 33.900,00
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.745.900,00
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 5.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 5.000.000,00			
P 1: R\$ 5.000.000,00	P 13: R\$ 0,00	P 25: R\$ 0,00	
P 2: R\$ 0,00	P 14: R\$ 0,00	P 26: R\$ 0,00	
P 3: R\$ 0,00	P 15: R\$ 0,00	P 27: R\$ 0,00	
P 4: R\$ 0,00	P 16: R\$ 0,00	P 28: R\$ 0,00	
P 5: R\$ 0,00	P 17: R\$ 0,00	P 29: R\$ 0,00	
P 6: R\$ 0,00	P 18: R\$ 0,00	P 30: R\$ 0,00	P 37: R\$ 0,00
P 7: R\$ 0,00	P 19: R\$ 0,00	P 31: R\$ 0,00	P 38: R\$ 0,00
P 8: R\$ 0,00	P 20: R\$ 0,00	P 32: R\$ 0,00	P 39: R\$ 0,00
P 9: R\$ 0,00	P 21: R\$ 0,00	P 33: R\$ 0,00	
P 10: R\$ 0,00	P 22: R\$ 0,00	P 34: R\$ 0,00	
P 11: R\$ 0,00	P 23: R\$ 0,00	P 35: R\$ 0,00	
P 12: R\$ 0,00	P 24: R\$ 0,00	P 36: R\$ 0,00	

Total Informado no Cronograma: R\$ 5.000.000,00

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 400.000,00

P 1: -			
P 2: R\$ 400.000,00	P 14: R\$ 0,00	P 26: R\$ 0,00	
P 3: R\$ 0,00	P 15: R\$ 0,00	P 27: R\$ 0,00	
P 4: R\$ 0,00	P 16: R\$ 0,00	P 28: R\$ 0,00	
P 5: R\$ 0,00	P 17: R\$ 0,00	P 29: R\$ 0,00	
P 6: R\$ 0,00	P 18: R\$ 0,00	P 30: R\$ 0,00	P 38: R\$ 0,00
P 7: R\$ 0,00	P 19: R\$ 0,00	P 31: R\$ 0,00	P 39: R\$ 0,00
P 8: R\$ 0,00	P 20: R\$ 0,00	P 32: R\$ 0,00	P 40: R\$ 0,00
P 9: R\$ 0,00	P 21: R\$ 0,00	P 33: R\$ 0,00	
P 10: R\$ 0,00	P 22: R\$ 0,00	P 34: R\$ 0,00	
P 11: R\$ 0,00	P 23: R\$ 0,00	P 35: R\$ 0,00	
P 12: R\$ 0,00	P 24: R\$ 0,00	P 36: R\$ 0,00	
P 13: R\$ 0,00	P 25: R\$ 0,00	P 37: R\$ 0,00	

Total Informado no Cronograma: R\$ 400.000,00

RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS	
Indicador	Quant.
Ações de Extensão	10
Observação:	
Capacitação relacionada com o objeto do projeto	5
Observação:	
Parcerias firmadas com outras instituições (públicas, privadas, movimentos sociais, etc)	1
Observação:	
Artigo completo submetido ou publicado em anais de eventos	2
Observação:	
Resumo publicado em anais de eventos	2
Observação:	

Livro didático, técnico ou cultural a ser publicado com ISBN1

Observação:

Produção de mídia: documentários e/ou material didático, programa de televisão, rádio, vídeo ou vide-conferência, gravação e edição de CD, DVD ou outras mídias1

Observação:

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO			
Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
INSTRUMENTO JURÍDICO	ISABELE GONDIM MEIRELLES	17/11/2023	CONTRATO UFBA/FEP ASSINADO
DECLARAÇÃO SELEÇÃO/PUBLICIDADE	ISABELE GONDIM MEIRELLES	17/11/2023	PUBLICAÇÃO EM DOU

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO					
Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
23/10/2023 17:11	CADASTRADO	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	DANIEL MAROSTEGAN E CARNEIRO		
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					
17/11/2023 18:40	ATIVO	ATIVO	ISABELE GONDIM MEIRELLES		
Observação:					
17/11/2023 18:50	ATIVO	ATIVO	ISABELE GONDIM MEIRELLES		
Observação:					

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 36, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG), faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, Nível de Mestrado.

I) Vagas: 24 (vinte e quatro).

II) Forma de Seleção: A seleção dos(as) candidatos(as) para ingresso no programa de mestrado constará de avaliação do curriculum vitae com base nos critérios adotados no Anexo I do Edital e nos documentos comprobatórios das atividades. A pontuação máxima do currículo será de 100,00 (cem) pontos.

As inscrições serão realizadas de 15/12/2023 a 22/01/2024.

Local de inscrição: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet através do endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq> do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Química, localizado no Campus de Poços de Caldas.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - UASG 153028

Nº Processo: 23087014734202363. Objeto: Prestação de serviços de seguros para os alunos regularmente matriculados nesta Instituição, em atividade de ensino, pesquisa e extensão com as seguintes coberturas: Morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas hospitalares e odontológicas, nos termos da tabela do Apêndice I do Anexo I - Especificação do objeto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/11/2023 das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700, Centro - Alfenas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153028-5-00060-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEIDA CRISTINA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 16/11/2023) 153028-15248-2023NE800001

DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 192, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, destinado à contratação de Professor Substituto:

a) Disciplinas: Ginecologia e Obstetrícia nos Níveis de Atenção à Saúde da Mulher Primário, Secundário e Terciário; Internato em Ginecologia e Obstetrícia; Semiologia Ginecológica e Obstetrícia; Urgência e Emergência em Ginecologia e Obstetrícia; Bases Integradas da Medicina.

b) Escolaridade e Titulação exigidas para contratação: Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASCO) (AMB) e/ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

No caso de curso de graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira, deverá apresentar, também, comprovante de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida).

c) Nº Vagas: 01;

d) Localização: Alfenas/MG - Sede / Faculdade de Medicina.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 17/11/2023, às 8 horas, até o dia 15/01/2024, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 3.924,53 se apresentar título de Especialista, R\$ 4.692,37 se apresentar título de mestre, R\$ 6.356,02 se apresentar título de Doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 98,00 (noventa e oito reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 (seis) meses ou durante o período de licença ou afastamento do titular do cargo, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes> Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-substituto/>

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066.052923/2023-82. Dispensa Nº 68/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: Apoio ao projeto "Diagnóstico e Monitoramento dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs): A Gestão de Políticas Públicas para Mulheres no Brasil", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto SIPAC/UFBA 224/2023, parte integrante do presente contrato. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XII. Vigência: 17/11/2023 a 13/08/2024. Valor Total: R\$ 238.355,56. Data de Assinatura: 15/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066.067956/2023-27. Dispensa Nº 77/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. Objeto: Contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "Canteiro Modelo de Conservação - Salvador - BA", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto SIPAC/UFBA nº 315/2023, parte integrante do presente contrato. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 17/11/2023 a 18/12/2026. Valor Total: R\$ 5.400.000,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066.004543/2023-31. Pregão Nº 4/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 29.457.662/0001-77 - VERSA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para vedação do prédio anexo da escola politécnica da ufba.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/11/2023 a 05/05/2024. Valor Total: R\$ 319.157,52. Data de Assinatura: 07/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 230660686032344 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão FAPEX para apoiar a execução do projeto Pesquisa-ação: agentes culturais democráticos . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundações de Apoio regidas pela Lei 8.958/94 Declaração de Dispensa em 14/11/2023. ANTONIO ALBINO CANELAS RUBIM. Coordenador. Ratificação em 14/11/2023. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 950.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO.

(SIDECE - 16/11/2023) 153038-15223-2023NE800100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066075183202352 . Objeto: Contratação da Fundação Escola Politécnica da Bahia FEP para apoiar a execução do projeto de Projeto: Investigação, Ensino e Pesquisa das alterações Osteoarticulares em Quilombolas e Doença Falciforme da região Centro Norte do Estado da Bahia , oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Elmar Nascimento, através do TED 12560. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação de apoio regida pela Lei 8.958/94 Declaração de Dispensa em 26/10/2023. GILDASIO DE CERQUEIRA DALTRO. Coordenador. Ratificação em 26/10/2023. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Superintendente. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.255.367/0001-23 FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA.

(SIDECE - 16/11/2023) 153038-15223-2023NE800100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066073192202317 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão FAPEX para apoiar a execução do projeto Aprimoramento da Atenção Psicossocial de mães e familiares de vítimas de violência de Estado na Bahia Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação de apoio regida pela Lei 8.958/94. Declaração de Dispensa em 14/11/2023. MAGALI DA SILVA ALMEIDA. Coordenadora. Ratificação em 16/11/2023. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 450.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO.

(SIDECE - 16/11/2023) 153038-15223-2023NE800100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066074173202318 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão FAPEX para apoiar a execução do projeto Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado da Bahia Escola de Conselhos . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação de apoio regida pela Lei 8.958/94. Declaração de Dispensa em 16/11/2023. JULIO CESAR DE SA DA ROCHA. Coordenador. Ratificação em 16/11/2023. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 617.400,00. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO.

(SIDECE - 16/11/2023) 153038-15223-2023NE800100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066076726202359 . Objeto: Contratação da Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP para apoiar a execução do projeto Desenvolvimento de Competências em (Boas) Práticas de Gestão e Governança no CARF . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação de apoio regida pela Lei 8.958/94. Declaração de Dispensa em 16/11/2023. ELIZABETH MATOS RIBEIRO. Coordenadora. Ratificação em 16/11/2023. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 490.500,00. CNPJ CONTRATADA : 15.255.367/0001-23 FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA.

(SIDECE - 16/11/2023) 153038-15223-2023NE800100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066076731202361 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão FAPEX para apoiar a execução do projeto Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional de Pescadores/as Artesanais e Quilombolas da Baía de Todos os Santos . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação de apoio regida pela Lei 8.958/94. Declaração de Dispensa em 16/11/2023. LILIANE DE JESUS BITTENCOURT. Coordenadora. Ratificação em 16/11/2023. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 360.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO.

(SIDECE - 16/11/2023) 153038-15223-2023NE800100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066076474202368 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão FAPEX para apoiar a execução do projeto Biriba é pau, é madeira, biriba é pra plantar 2 . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação de apoio regida pela Lei 8.958/94. Declaração de Dispensa em 14/11/2023. CATHERINE PROST. Coordenadora. Ratificação em 16/11/2023. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 176.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO.

(SIDECE - 16/11/2023) 153038-15223-2023NE800100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066071453202356 . Objeto: Contratação da Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP para apoiar a execução do projeto Apoio à Criação do Programa Nacional de Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação de apoio regida pela Lei 8.958/94. Declaração de Dispensa em 16/11/2023. TATIANE ARAUJO DOS SANTOS. Coordenadora. Ratificação em 16/11/2023. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 5.684.812,83. CNPJ CONTRATADA : 15.255.367/0001-23 FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA.

(SIDECE - 16/11/2023) 153038-15223-2023NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2023 - UASG 153038

Número do Contrato: 17/2020. Nº Processo: 23066.015860/2019-05. Dispensa. Nº 16/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original até 12 de maio de 2024.. Vigência: 13/11/2023 a 12/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 529.410,09. Data de Assinatura: 07/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2023).

